

01-0150 2000



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0150/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0150/2000 DE 27/04/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

CARMINO PEPE

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA "POLÍTICA NACIONAL" NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:31:25

00000017268-54



ARQUIVADO EM 11/08/00

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica e Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador CARMINO PEPE

Folha nº 01 do proc.
Nº 150 de 1000
ão Paulo
Adelina Cíccone Ass. Parlamentar
PEPE RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 27 ABR 2000

Boas e Justas
Educação e Cultura
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0150/2000

Dispõe sobre a inclusão da disciplina “Política Nacional” no currículo das Escolas Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

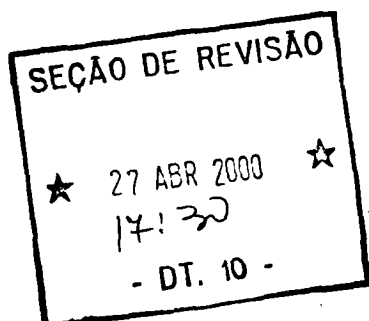
Art. 1º - O ensino da disciplina “Política Nacional”, passa a integrar, obrigatoriamente, o currículo das disciplinas em todos os estabelecimentos de ensino do Município de São Paulo, para o 1º e 2º graus.

Parágrafo Único - A inclusão de que trata o "caput" deste artigo, se dará em conformidade com os procedimentos previstos nas legislações estadual e federal vigentes.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,

CARMINO PEPE
Vereador

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador CARMINO PEPE

Folha nº 02 do proc.
Nº 150 de 2000

Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo propiciar ao estudante um maior conhecimento do conteúdo do processo político, tão presente em seu dia-a-dia. Faz-se necessário esse conhecimento, visando não apenas uma instrução imediata do aluno, mas um conjunto de conhecimentos que irá acompanhá-lo futuramente.

Preocupa-nos o fato de que tanto os jovens quanto os mais idosos participam do processo político apenas no período pré-eleição, embora sejam atingidos por vários fatos políticos de grande importância durante os quatro anos seguintes.

Portanto a propositura desta Vereança objetiva a formação de uma nova mentalidade voltada à uma efetiva participação no que tange ao processo político, evitando, assim, a continuidade do caos que atinge nossa política.

E SOCIAL

E SOCIAL

E, PRINCIPALMENTE,
SOCIAL,

E SOCIAL,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 150 de 1900 02 05 / 2000 (a) Adeline

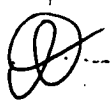
Ao Senhor Assessor (Chefe.

Sobre o assunto, consta:

Em 02-05-2000

Lei 12.657/98

PL. 456/95, 997/97


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador CARMINO PEPE:

Para se manifestar sobre a Lei 12.657/98 e o PL 997/97.

16.542000


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Ao Nobre Vereador CARMINO PEPE

Nos termos do despacho do Sr. Presidente

23.05.2000


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

AO SENHOR PRESIDENTE

NOBRE VEREADOR ARMANDO MELLÃO NETO

Nossa manifestação sobre o despacho do Senhor Presidente é pela retirada do P.L.n.º 150/2000 do Processo Legislativo e, em consequência, solicitar seu arquivamento por não existir mais interesse do autor.

São Paulo, 09 de agosto de 2000.


CARMINO PEPE
vereador

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

10 / 8 / 2000
Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 03 fls.

Arquivo em 11/08.00

O Func.º *Santa Maria Corrêa Alves*
Assistente Técnico de Direção II
R.F. 10.923

ARQUIVADO
em 11/08.00
10/08/00

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)